



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.396 DE 04 DE Dezembro DE 2009.

*Sancionado
em 04/12/09.*

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: *Denomina José Valentin Mazoni a servidão que especifica no bairro Santa Rita, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada "SERVIDÃO JOSÉ VALENTIN MAZONI", a servidão que se inicia à altura do nº 500 da Rua Vereador Arthur Marques dos Santos, no bairro Santa Rita.

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 04 de Dezembro de 2009.

Rogério Riente
Prefeito Municipal

*Autoria: Vereador Rubem Carlos Moura